

janeiro de 2019 Advogados(s): Rosângela da Rosa Corrêa (OAB 205961/SP) - ADV: ROSANGELA DA ROSA CORRÊA (OAB 205961/SP)

3ª Vara Cível

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003185-71.2018.8.26.0269

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). DIEGO MIGLIORINI JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Moacir dos Santos Ayres e Gisleine de Fátima Vieira Ayres ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO em face de José Edvar Fiúza, Andreia Gomes de Camargo Fiúza, Marco Antônio Santos Xavier, Vitória Machado Xavier, Margarida Brito da Mata e Fredolino Schmiele visando a regularização do Objeto da Ação, a saber: "Um imóvel urbano, de formato irregular, com frente para a Rua Francisco Maria Vieira, na quadra completada pela Rua Maurício Ayres Martins e Rodovia Antonio Romano Schincariol SP 127, no Bairro do Morro do Alto, nesta cidade comarca de Itapetininga e tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas, de coordenadas N 7.401.125,85 m e E 197.567,67 m; distante 144,51 metros da esquina formada pela Rua Francisco Maria Vieira e Rua Maurício Ayres Martins, limites da Gleba 4, parte da matrícula 55.550, posse localizada de MARCO ANTONIO SANTOS XAVIER e limites da faixa de domínio da Rua Francisco Maria Vieira; deste, segue confrontando com a Rua Francisco Maria Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 272º42'19" e 25,38 m até o vértice 02, limite da Gleba 04, parte da matrícula 52.550, posse localizada de Margarida Brito da Mata; deste, segue confrontando com a Gleba 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 3º30'55" e 36,21m até o vértice 03, 3º37'44" e 10,12 m até o vértice 04, 3º29'22" e 20,58 m até o vértice 05, 4º08'53" e 7,80 m até o vértice 06, limites da Fazenda Cedro do Vale III, matrícula 52.549, propriedade de Fredolino Shmiele; deste, segue confrontando com a Fazenda Cedro do Vale III, com os seguintes azimutes e distâncias: 81º58'34" e 7,74 m até o vértice 07, 82º27'13" e 17,87 m até o vértice 08, limites da Gleba 04 parte da matrícula 52.550, posse localizada de Marco Antonio Santos Xavier e Vitória Machado Xavier; deste, segue confrontando com a Gleba 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 183º16'21" e 52,42 m até o vértice 09, 183º28'40" e 21,45 m até o vértice 10, 184º14'28" e 5,47 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, querendo, contestarem o pedido. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 13 de dezembro de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:

1001196-95.2017.8.26.0582

Classe: Assunto:

Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente:

Mzmlog Transportes e Logística Ltda - Epp e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1001196-95.2017.8.26.0582

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). DIEGO MIGLIORINI JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os credores e interessados que MZMLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP, CNPJ 09.463.294/0001-62, NIRE 35123162474, com sede na Rua Vidal Vaz Moreira nº 126, Gramadinho, São Miguel Arcanjo/SP, CEP 18.218-000; JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CARSOLA (José Carsola), produtor rural, CNPJ/MF 26.726.897/0001-29, CNPJ/MF 08.301.768/0001-07, CPF 022.955.768-65, NIRE 35131099140, com sede no Sítio Espírito Santo II, s/nº, Bairro Facão, Zona Rural, São Miguel Arcanjo/SP, CEP 18230-000 e MARLENE NASCIMENTO CARSOLA (Marlene Carsola), produtora rural, CPNJ 26.726.910/0001-40, CPF/MF 219.103.768-25, NIRE 35131099131, com sede no Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, zona rural, de São Miguel Arcanjo/SP, CEP 18.230-000, ingressaram com pedido de Recuperação Judicial, alegando que iniciaram suas atividades para a produção de grãos tais como milho, soja, sorgo, feijão e trigo, dentre outros, assim como a criação gado leiteiro e de corte, asininos e muares e equinos. e, devido a essa movimentação, foi necessária a constituição da empresa MZMLOG e que, atualmente a principal atividade do Grupo Econômico Carsola é a produção agrícola de grãos. A empresa possui quadro societário composto por Marlene Nascimento e Mirela Nascimento, menor, representada por José Ricardo Teixeira. Informam ainda que Marlene Nascimento e José Ricardo Teixeira são empresas de pequeno porte e possuem capital social de R\$ 50.000,00. Que os créditos a recuperar do grupo Carsola, não chegam a R\$ 500.000,00, porém, o estoque de grãos se encontra zerado. Alegam ainda que a crise da empresa se iniciou em 2009, devido a frustração da safra de grãos por fatores climáticos, agravada pela crise financeira mundial de 2008, e que, diante do gravíssimo do quadro de crise econômico-financeira pelo qual passam as requeridas e da importância socioeconômica exercida pelas empresas, de rigor o processamento e o deferimento da recuperação judicial do Grupo Carsola, a fim de preservar as empresas, manter a fonte produtora e os postos de trabalho direta e indiretamente atrelados às Requerentes. Por decisão datada de 03/12/2018, foi deferido o processamento da recuperação judicial das requeridas, figurando como Administradora Judicial a empresa BOLSA ELETRÔNICA GESTÃO DE ATIVOS LTDA, CNPJ 11.044.805/0001-53, representada pela Dra. Bruna Oliveira Santos, OAB/SP 351.366, utilizando o sistema Confiança Administração Judicial CONAJUD, sediado na Alameda Rio Negro, 161, 10º andar, Edifício West Point, Alphaville, Barueri-SP, telefone (11) 2092-2244, e-mail: contato@conajud.Com.Br., bem como suspensas todas as ações e execuções pelo prazo legal, ressalvadas as hipóteses autorizadas pela lei. RELAÇÃO NOMINAL DE CREDITORES DO GRUPO CARSOLA:

1) Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT - R\$ 1.420,52; 2) Agro Plens Comércio de Produtos Agropecuários e Serviços Ltda - R\$ 155.820,59; 3) Agromaia Industria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - R\$ 354.708,95; 4) Alciati & Alciati Ltda - R\$ 35.702,89;

5) André Luiz Amorim de Sousa - R\$ 10.217,45; 6) Are Ibiúna Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - R\$ 119.613,93; 7) Auto Posto Cerrado B. L. Ltda - R\$ 87.637,54; 8) Auto Posto Pedra Branca - R\$ 15.458,80; 9) B. Monteiro Tamassia - R\$ 27.615,96; 10) Banco Bradesco S/A - R\$ 39.146,73; 11) Banco do Brasil S/A - R\$ 1.278.611,60; 12) Banco Safra S/A - R\$ 17.345,29; 13) Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A - R\$ 25.505,35; 14) D. Agro Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda - R\$ 106.385,65; 15) K2 Transportes Eireli - R\$ 106.921,00; 16) Luis Felipe de Almeida Pescada - R\$ 6.515,42; 17) Maggi Caminhões Ltda - R\$ 81.182,74; 18) Painita Transportes Ltda - R\$ 17.100,00; 19) Qualiciclo Agrícola Ltda - R\$ 122.835,46; 20) Schimanski Comércio e Serviços de Veículos Automotores Eireli - R\$ 647.500,00; 21) Sementes Eliott Ltda - R\$ 36.810,31; 22) Shark Tratores e Peças Ltda - R\$ 25.700,75; 23) Tagui Comércio de Cereais - R\$ 430.452,00; 24) Tatuí Agrícola Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - R\$ 75.994,56; 25) União - R\$ 39.034,99; 26) Unida Organização Contábil Ltda - R\$ 1.200,00; 27) W.M. Varicoda Comércio de Cereais - R\$ 1.202.188,00. Ficam, portanto, todos os credores e interessados intimados de poderão apresentar à Administradora, no prazo de 15 dias, as respectivas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos e, no prazo de que trata o artigo 55 da Lei 11.101/05, apresentar eventual objeção. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 11 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1002893-86.2018.8.26.0269

Classe: Assunto:

Monitória - Cheque

Requerente:

Sociedade Beneficente São Camilo - Santa Casa de Itu

Requerido:

Costa Telecomunicacoes Ltda Me (JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1002893-86.2018.8.26.0269

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). DIEGO MIGLIORINI JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) COSTA TELECOMUNICACOES LTDA ME, CNPJ 13.280.911/0001-61, com endereço à Rua Joao de Prisco, 122, Jardim Maricota, CEP 18214-120, Itapetininga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sociedade Beneficente São Camilo - Santa Casa de Itu, alegando em síntese: "ser responsável pela administração dos serviços de saúde prestados na Santa Casa de Itu. Em 2013, o réu emitiu os cheques nºs 850084, 850085 e 850086, para pagamento dos serviços prestados, porém, os mesmos foram devolvidos por ausência de fundos. O valor total do débito atualizado até maio/2018, corresponde a R\$ 10.957,37." E, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 31 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1005476-78.2017.8.26.0269

Classe Assunto:

Usucapião - Usucapião Extraordinária

Requerente:

Adriana Medeiros Vieira e outro (JUSTIÇA GRATUITA)

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005476-78.2017.8.26.0269

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). DIEGO MIGLIORINI JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réu(s) ausente(s), incerto(s), desconhecido(s), eventual(is) interessado(s), bem como seu(s) cônjuge(s) e/ou sucessor(es), que Adriana Medeiros Vieira e Darci Correa Machado, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o registro do imóvel rural localizado na Avenida Antônio Tavares A. Sobrinho, lotes 07 a 15, Bairro da Várzea, CEP 18.225-000, Sarapuí/SP, denominado Estância Medeiros, com área total de 10.084,04 m², não possuindo registro urbano, consoante demonstra a certidão lavrada pelo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga/SP. O loteamento onde se encontra o imóvel é denominado Chácara Pousada do Sossego, cujo registro imobiliário se encontra em nome dos requeridos, Rodolfo Holtz Santos e Tereza Cristina Suardi Santos. O imóvel em questão se encontra em poder da família dos condôminos por mais de 70 anos.